

PORTARIA Nº 391/2022-GP



“Dispõe sobre revogar e destituir da função de Coordenador Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **DESTITUIR** os servidores a baixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, da função de COORDENADOR ESCOLAR, **REVOGANDO** os respectivos percentuais de gratificação, conforme Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010, com vigência retroativa a 30 de junho de 2022.

MAT	NOME	CARGO	%
11.810	PEDRO HENRIQUE TORQUATO	PROFESSOR II - HISTÓRIA	30%
8.051	ROSELI FERREIRA BRANDÃO	PROFESSOR I - GMI	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de julho de 2022.

  
SIVALDO RODRIGUES ALBINO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

Palácio Municipal Celso Galvão  
Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - CEP: 55.290-000 - Garanhuns-PE  
Fone: (087) 3762-7000